

PORTARIA NORMATIVA nº 33-2006/DIASS

Define parâmetros para auditoria analítica e pagamento de procedimentos pacotizados de internação.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699 e;

Considerando os problemas operacionais no processamento e análise das contas de procedimentos “pacotizados”, de internação, como por exemplo, de eletrofisiologia e cirurgia do ceratocônio;

Considerando a implantação do sistema de auditoria eletrônica que possibilitou a implantação de referenciais de custos para estes procedimentos e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art. 1º-Determinar que os procedimentos pacotizados de internação e suas combinações sejam analisados, preferencialmente, por auditores das especialidades dos pacotes ou quando por outro auditor, sob suas orientações.

Art.2º-Que a auditoria analítica, seja realizada referenciando o padrão estabelecido para esses procedimentos e que as contas com divergência do padrão estabelecido, sejam referendadas pelo auditor da especialidade com registro no sistema eletrônico de auditoria.

Art.3º-Que o pagamento desses procedimentos seja realizado de acordo com a análise e determinações da auditoria do Ipasgo, seguindo o processo padrão aplicado para os demais procedimentos.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência, em Goiânia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2007.

Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência

Visto:

Nelson Siqueira de Moraes
Presidente do Ipasgo